

RESOLUÇÃO Nº 010/2025

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FIM DE ANO DO CONSORCIO DE PÚBLICO SANEAMENTO BÁSICO- PRÓ SINOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o recesso de fim de ano do CONSORCIO DE PÚBLICO SANEAMENTO BÁSICO- PRÓ SINOS no período compreendido entre 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º Durante o período de recesso, as atividades do consórcio serão suspensas.

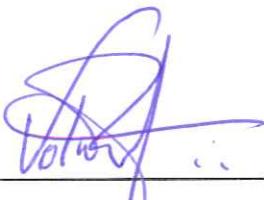
Art. 3º O retorno das atividades normais será no dia 05 de janeiro de 2026, após o término do recesso.

Art. 4º O presente recesso não afetará o cumprimento das obrigações trabalhistas e os direitos dos colaboradores, que serão respeitados conforme a legislação vigente.

Art. 5º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º ", não se enquadrando como férias coletivas para fins do art. 139 do Decreto-Lei nº 5.452/1941 - Consolidação das Leis do Trabalho".

Esteio, 27 de novembro de 2025.



VOLMIR RODRIGUES
PRESIDENTE DO CONSORCIO PRÓ-SINOS